



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### EDITAL

#### PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério – ES, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 013/2017, de 05 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 024/2017, de 20 de março de 2017.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**1.2. Processo Administrativo nº:** 7803/2017

**1.3. Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**1.4. Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializado (s) no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**1.5. Dotação Orçamentária:** 100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
**44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 14**

#### **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**2.1. Data:** 05 (cinco) de julho de 2017

**2.2. Horário do Credenciamento :** 13h 10min às 13h 50min

**2.3. Horário da Sessão Pública:** 14h

**2.4. Local de Realização:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Vila Valério/ES.

#### **3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site [www.camaravilavalerio.es.gov.br](http://www.camaravilavalerio.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)), tendo em vista a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 3728-1255 e (27) 99909-6576. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

**3.3.** A impugnação do edital deverá ser promovida através do protocolo, na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

**3.4.** A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**3.5.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

**3.6.** No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação **somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, conforme exigência constante do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedido (a) de contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Vila Valério, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

j) que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme determina o inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

**4.3.** A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento será iniciado com antecedência de 50 (cinquenta) minutos do horário especificado no item 2 para a sessão pública do Pregão.

**5.2.** As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

**5.3.** A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.**

**5.4.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

**5.5.** Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II (MODELO), ou instrumento procuratório.

**5.6.** Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não estão impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO III

**5.7.** Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá apresentar **declaração**, no momento do credenciamento, conforme o modelo constante do ANEXO IV, acompanhada da Certidão Simplificada expedida



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, no caso de ME ou EPP ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.

**5.8.** Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

**5.9.** A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.10.** A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1 – A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas separadamente, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

### **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** As propostas deverão ser digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datadas e assinadas por representante legal da empresa, de preferência carimbadas, e consignar:

a) Razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da proponente;

b) Número do Processo e deste Pregão e respectivo objeto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

- c) deve conter de forma separada na proposta o preço **UNITÁRIO E TOTAL** para cada lote, e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas, custos e tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;
- e) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº. 10.520/2.002. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias;
- f) Dados Completos do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato (nome, CPF, RG, endereço, telefone);
- g) Dados bancários da empresa (banco, agência e conta).

**7.2. Apresentar, juntamente com a proposta de preços, DECLARAÇÃO de garantia total** do (s) equipamento (s), incluindo-se peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Caso tal prazo seja omissivo ou inferior ao mínimo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao mínimo exigido.

**7.3.** Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

**7.4.** Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

**7.5.** O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

**7.6.** A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

**7.7.** A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7.8. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 17 horas do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes nas planilhas do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **8. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**8.1.** Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

**8.2.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**

**8.3.** O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

**8.4.** Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

**8.5.** Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

**8.6.** Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.8.** Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

**8.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**8.10.** Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

**8.11.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.12.** Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMVIVA.

**8.13.** Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, até 30 (trinta) minutos antes do início do CREDENCIAMENTO.

### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.1.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.2.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.1.2.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

9.1.2.4. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.3.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

9.1.3.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.1.3.3 – A CMVIVA poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### **9.1.4. REGULARIDADE SOCIAL**

9.1.4.1. A empresa licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99), conforme modelo do ANEXO V.

### **9.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.5.1. Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **9.1.6. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

9.16.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através do documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO VI (MODELO).

## **10. RECURSOS**

10.1. Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMVIVA.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMVIVA, através de protocolo, nos mesmos moldes do item 10.3.

10.7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Câmara Municipal.

11.3. A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMVIVA.

### **12. ORIENTAÇÕES SOBRE A ESPECIFICAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

12.1. As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

### **13. PAGAMENTO**

13.1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 11 do Termo de Referência.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o fornecimento do equipamento, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMVIVA por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

14.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

14.3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

14.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMVIVA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

15.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMVIVA para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

15.4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

15.5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração Exigências Habilitatórias;

Anexo IV – Declaração de ME, EPP ou MEI;

Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Superveniência;

Anexo VII – Minuta Contratual.

Vila Valério - ES, em 20 de junho de 2017.

---

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Pregoeiro/CMVIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializado no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos equipamentos de informática descritos neste Termo de Referência visa atender as demandas das diversas áreas que compreendem o Poder Legislativo Municipal, garantindo-lhes o bom funcionamento, primando pela qualidade e eficiência dos serviços públicos.

2.2 É sabido que, com o tempo de uso, equipamentos se tornam obsoletos; outros, porém, necessitam de reparos constantes, com substituição de peças que acabam gerando gastos por vezes superiores ao valor do bem. Assim, a Administração deve estar sempre atenta à relação custo/benefício, pois há situações que se tornam economicamente inviáveis, causando prejuízo ao erário.

2.3 A aquisição de novos equipamentos se justifica, ainda, por questões de celeridade e necessidade de modernização, haja vista que equipamentos antigos acarretam prejuízos ao andamento dos trabalhos. Assim ocorre em relação a alguns equipamentos de informática, que já não correspondem às expectativas.

2.4 Como se percebe, tais contratações possibilitarão maior produtividade e agilidade no desempenho das atividades legislativas, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários dos equipamentos e fortalecendo o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |   |       |        |           |          |
|---------------------------------------|---|-------|--------|-----------|----------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT. | VALOR UN. | TOTAL    |
| 01                                    | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA</b> - Descrição: Sistema de impressão jato de tinta térmico; Função: imprimir, digitalizar e copiar; alimentador automático, base plana, velocidade de impressão em preto até 7 ppm, rascunho A4 até 20 ppm; capacidade de entrada de no mínimo 50 folhas A4. Referências de qualidade: HP, EPSON.   |       | 02     | 1.176,08  | 2.352,16 |
| 02                                    | <b>COMPUTADOR</b> - Descrição: Processador Intel Core i5-6500 Quad Core, 3,2 GHz com turbo expansível para até 3,6 GHz; Cache de 6 MB, com Intel HD Graphics 530; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil); Placa de Vídeo integrada Intel Graphics; Memória de 8 GB, 1600MHz, DDR3L; Disco Rígido de 1 TB (7200 RPM) - 3,5 polegadas; Teclado Multimídia KB216 Preto - Português (Brasil); Mouse com fio; Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm; 4 Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras); 4 Portas USB 2.0 (2 frontais, 2 traseiras); 1 Porta USB 2.0 interna; 1 Porta serial; 1 DisplayPort 1.2; 1 Porta HDMI 1.4; 1 Entrada de áudio universal (UAJ); 1 Porta de saída de linha; 1 Porta VGA; 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); Slots de memória: 2 DIMM; Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR3L 1600MHz (2x8GB); Slots de HD (SFF): 3 (1x3,5 HDD, 1x1,25 HDD e 1x SSD); Expansibilidade máxima de HD: 6.5 TB (3x2TB + 500GB SSD); Slots de HD (MT): 4 (1x3,5 HDD, 2x2,5 HDD e 1x SSD); expansibilidade máxima de HD: 6.5 TB (3x2TB + 500GB SSD); Chipset Intel H110; Fonte de alimentação de 180 watts; Fonte de alimentação de 220 watts: 100 - 240 Volts AC - Bivolt; Frequência de 50-60Hz; Formato Minitorre com medidas máximas: Altura: 35 cm; Largura: 15,4 cm; |       | 02     | 4.224,51  | 8.449,02 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

|    |  |  |    |        |          |
|----|--|--|----|--------|----------|
|    | Profundidade: 27,4 cm; Arquitetura fechada; 01 ano de garantia no local.   |  |    |        |          |
| 03 | <b>MONITOR</b> – Descrição: Alimentação Energia Elétrica – Bivolt; Cabo RGB; 18,5 polegadas; Formato da Tela Widescreen; Resolução 1366x768 60Hz HD; Ângulo de Visão 90 Horizontal / 50 Vertical. Referências de qualidade: AOC, LG. |  | 02 | 503,90 | 1.007,80 |

Valor máximo admitido para o Lote 01: R\$ 11.808,98 (onze mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)

| LOTE 02 - MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |   |       |        |           |          |
|---|---|-------|--------|-----------|----------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT. | VALOR UN. | TOTAL    |
| 01  | <b>TELEFONE FIXO SEM FIO</b> - Descrição: Agenda com capacidade para 20 números, tamanho do Display 1,5, teclado luminoso, display luminoso, tecnologia DECT 6.0, frequência 1,9 Ghz, bateria 400 mAh, Expansível 4 ramais, identificador de chamadas, secretária eletrônica e viva voz. Referência de Qualidade: Motorola  |       | 07     | 249,49    | 1.746,41 |
| 02  | <b>REFILADORA DE PAPEL A4</b> - Descrição: Extensão de corte: 360 mm; Largura: 470 mm; Comprimento: 268 mm; Capacidade de corte: mínimo 5 folhas; Referências de qualidade: Lassane ou Maped.   |       | 01     | 183,95    | 183,95   |
| 03  | <b>POLTRONA</b> - Descrição: Poltrona Diretor braços reguláveis em tela; Base com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano) |       | 01     | 2.733,33  | 2.733,33 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>opcional) que permita um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente. Estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar / apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Assento: Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento, recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante e botões de regulagens de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Apoio de Cabeça: Estrutura do apoio de cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela, Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário. Revestimento: Revestimento: tela na cor preta. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo "tela", com grande resistência. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através comando; bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão de fácil acesso; Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

|    |  |  |    |        |        |
|----|--|--|----|--------|--------|
|    | <p>injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto deve ser feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento. Comandos de regulagem de altura da cadeira de fácil manuseio. Braços: Apoia braço com base em alumínio polido e corpo com resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integral-skim injetado, com 270 mm de profundidade e 100 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de fácil manuseio de acionamento com curso de 70 mm Regulagem de ângulo horizontal em 45° graus (interno/externo) Comandos de contato permanente tipo botão abaixo do apoio de fácil manuseio. Altura do assento extraída com auxílio de gabarito de carga de acordo com norma. Medidas mínimas: Altura: 1100 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Largura do assento: 480 mm; Altura do Assento: 380/440 mm; Profundidade do assento: 490 mm; Intervalo de regulagem horizontal assento: 50 mm; Altura do Encosto: 460 mm.</p> |  |    |        |        |
| 04 | <p><b>GAVETEIRO VOLANTE</b> - Gaveteiro volante com 02 gavetas, 01 gavetão pasta suspensa medindo 460.500.690 mm; Tampo: confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a</p>  |  | 01 | 803,33 | 803,33 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio de 128 mm anodizado em cada gaveta. Gavetas: gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetado, sem emendas com abas reforçadas com correições metálicas. gavetão pasta suspensa: gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetado, sem emendas, com abas reforçadas, com correições telescópicas suportando 30 kg no mínimo. Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

|    |   |  |    |        |        |
|----|---|--|----|--------|--------|
|    | <p>fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon e parafusos chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF que deverão estar totalmente acabadas nas bordas, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p>   |  |    |        |        |
| 05 | <p><b>MESA</b> - Descrição: Tampo Reto medindo 1400x657 confeccionado com madeira MDP BP 25mm de espessura; Cor: Cinza Cristal; Pés confeccionados com aço oblongo com almofadas de aço nas laterais; Sapatilhas com regulagem de desnível de piso e ponteiros de poliestireno cinza, passagem de fios vertical nos pés; Gaveteiro fixo com 3 gavetas confeccionado com aço. Referência de Qualidade: Pandin.</p>   |  | 01 | 579,92 | 579,92 |
| 06 | <p><b>ARQUIVO</b> - Descrição: Arquivo em aço 4 gavetas para pastas suspensas, tamanho ofício 133x47x57; Cor Cinza Cristal; porta-etiquetas estampados nas gavetas; puxadores estampados horizontalmente na parte superior das gavetas e com acabamento em PVC; fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon; confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm); tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C</p> |  | 01 | 883,33 | 883,33 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| (nas outras cores); capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg; dimensões externas: Altura: 133,5cm, Largura: 47cm, Profundidade: 57cm; Dimensões internas (gavetas): Altura: 25cm, Largura: 39cm, Profundidade: 48cm. Referência de qualidade: Pandin. |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

Valor máximo admitido para o Lote 02: R\$ 6.930,28 (seis mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

| LOTE 03 – ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA |   |       |        |           |        |
|--|---|-------|--------|-----------|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT. | VALOR UN. | TOTAL  |
| 01   | <b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - Descrição: Potência 500W; Acabamento em aço inox; Jarra em aço escovado; botão de velocidade 4 níveis; Capacidade da jarra 1750 ml; Pés de borracha antiderrapantes; botão pulsar.   |       | 01     | 290,00    | 290,00 |
| 02   | <b>ESCADA EM ALUMÍNIO</b> - Descrição: Escada em alumínio de liga especial - 07 degraus; Degraus e sapatas antiderrapantes; Trava de segurança em alumínio com articulação lateral; Sistema de sustentação traseira em X; peso suportado: até 120Kg; Altura: Aberta: 200cm - Fechada: 217cm - Patamar: 155cm. |       | 01     | 178,83    | 178,83 |

Valor máximo admitido para o Lote 03: R\$ 468,83 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os equipamentos serão entregues após a emissão da ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas e embalados de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino, acompanhados de documento fiscal. Todas as despesas de transporte e mão-de-obra decorrentes da entrega dos equipamentos ficarão a cargo da contratada.

4.2. Os equipamentos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, em língua portuguesa, as seguintes informações:

a) Identificação do equipamento, inclusive a marca;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

b) Nome e endereço do fabricante.

4.3. A licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.4. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na ordem de fornecimento.

4.5. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido neste Termo de Referência, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado.

4.6. Será recusado equipamento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

### **5. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, quanto a responsabilidade futura, no que refere-se à qualidade do produto entregue;

5.2. O fornecedor será responsável pelas manutenções corretivas durante o período de garantia;

5.3. Caso o equipamento seja encaminhado para a assistência técnica, o fornecedor deverá disponibilizar outro equipamento de qualidade igual ou superior para a utilização da CONTRATANTE;

5.4. Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto sempre que houver vício insanável, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra, via e-mail ou outro meio idôneo.

6.2. A entrega do equipamento deverá ser feita na sede da Contratante, sito à Rua Natalino Cossi, nº 100 – Centro - Vila Valério/ES, ficando a cargo da Contratada todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

6.3. Os equipamentos serão entregues de acordo com as características mínimas descritas neste Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo Presidente da Câmara, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, proceda a verificação da conformidade do mesmo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

6.5. Em caso de não aceitação de algum equipamento objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.

6.6. Somente após a verificação do enquadramento do produto com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

6.8. A CMVIVA poderá solicitar testes para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a sua inadequação ou falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou administrativa.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 – A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao findar o período de garantia dos equipamentos, que deverá ser de 12 (doze) meses.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;

8.2. O fiscal deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMVIVA e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.5. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor da Câmara Municipal, designado através de Portaria emitida pela Presidência após a assinatura do ajuste.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:

9.1.1. Entregar o(s) Equipamento(s), na(s) quantidade(s) e prazo solicitados pela CMVIVA, que deverão ser novos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, configurado conforme especificação do Edital e da Proposta.

9.1.2. Entregar os equipamentos solicitados na Sede da CMVIVA.

9.1.3. Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

9.1.4. Especificar a marca, a garantia e demais referências que bem indiquem os itens licitados.

9.1.5. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos equipamentos.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a equipamentos ou pessoas causados pela Contratada, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros.

9.1.7. Apresentar Garantia mínima de 12 (doze) meses integral para partes, peças, mão-de-obra, deslocamento e instalação. No período de garantia, a Contratada será a única responsável pela manutenção do(s) equipamento(s), incluindo manutenção corretiva e manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional à CMVIVA. Não estarão cobertos pela garantia defeitos causados por uso indevido (utilização do equipamento para um fim ao qual o equipamento não foi destinado), mau uso (quedas, derramamento de líquidos não previstos pelo fabricante e outras ações em desacordo com a utilização normal do equipamento, segundo o manual do fabricante) e intempéries da natureza (raios, enchente, etc.).

9.1.8. A Manutenção Corretiva será realizada pela Contratada, mediante solicitação da Contratante, por e-mail, quando por esta avisada de que os equipamentos adquiridos pela Contratante encontram-se inoperantes ou apresentam defeitos, devendo este atendimento iniciar-se em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento da solicitação e solucionado em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a partir da hora em que ele foi relatado.

9.1.9 - Caso o problema não seja solucionado neste prazo, a Contratada deverá disponibilizar um equipamento, com características iguais ou superiores ao fornecido, pelo período em que o equipamento original estiver em manutenção, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

9.1.10. A contratada deverá garantir o fornecimento de peças no prazo máximo de setenta e duas horas após realizado o diagnóstico da falha, durante a garantia.

9.1.11. Todas as modificações e notas técnicas de fábrica, posteriores à venda do equipamento, deverão ser transmitidas ao Departamento de Compras da CMVIVA para fins de atualização.

9.1.12. A Contratada deverá ter infraestrutura própria para a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva (dos equipamentos), ou através de assistente autorizado durante o período de garantia, com localização no Estado do Espírito Santo.

9.1.13. A fim de manter os equipamentos objeto deste Contrato em boas condições de funcionamento, ou restabelecê-los a tais condições, a Contratada executará serviços de manutenção no chamado "período de disponibilidade", compreendido das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos locais onde os equipamentos se acharem e permanecerem instalados, quando houver necessidade, no período de garantia.

9.1.14. Os serviços de manutenção somente poderão ser executados pelos técnicos credenciados da Contratada;

9.1.15. Obriga-se a Contratada, mediante solicitação da Contratante, a orçar previamente eventual execução de serviços executados constantes no rol do objeto deste Contrato;

9.1.16. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

9.2.1 - Facilitar o acesso da Contratada para efetuar a entrega;

9.2.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação do funcionamento dos equipamentos, além de toda a documentação exigida;

9.2.3 – Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

9.2.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos equipamentos, pagando à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Contrato;

9.2.5 - Atestar e receber os equipamentos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento;

9.2.6 - Utilizar adequadamente os equipamentos, para o fim a que tenham sido projetados;

9.2.7 - Facultar à Contratada amplo e livre acesso ao (s) equipamento (s) para prestação dos serviços de manutenção, durante o período de garantia;

9.2.8 - Solicitar aos técnicos da Contratada a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por este Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

|                |                       |  |
|----------------|-----------------------|--|
| <b>Órgão</b>   | <b>100</b>            | <b>Câmara Municipal de Vila Valério</b>      |
| <b>Unidade</b> | <b>100</b>            | <b>Gabinete do Presidente</b>                |
|                | 100100.0103100022.001 | Manutenção da Câmara Municipal               |
|                | 44905200000           | Equipamento e Material Permanente – Ficha 14 |

### 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos equipamentos fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Art. 29 da Lei nº 8.666/93. Estes documentos depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação.

11.2. O documento Fiscal Hável (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

11.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.4. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

11.5. Os pagamentos serão realizados através de boletos bancários ou transferência para conta corrente da CONTRATADA.

11.6. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: **M = valor da multa**, **C = valor da obrigação** e **D = número de dias em atraso**;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

12.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

12.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CMVIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ao Pregoeiro da CMVIVA

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº 006/2017**.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem através deste, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### ANEXO III

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ao  
Pregoeiro Oficial da CMVIVA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial nº 006/2017**.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**(ME OU EPP)**



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(MEI)**



**No caso de Microempendedor Individual:** declarar que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempendedor Individual, conforme Art. 18-A da Lei Complementar nº 128/2008 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4.º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Art. 27, V, Lei 8.666/93)**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, DOU de 28/10/99, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

..... de ..... de 2017.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

.....  
(Nome e assinatura do Declarante)  
RG nº .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### **ANEXO VII**

### **Minuta Contratual**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2017**  
**Processo Administrativo nº. 7803/2017**  
**Pregão Presencial nº. 006/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro–Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade nº 27.193.150-4 (SSP-SP), neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa....., estabelecida na Rua....., devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº....., representada neste ato pelo....., portador do CPF (MF) nº....., residente e domiciliado na Rua....., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7803/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando equipar a Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os preços unitários consignados na ata do **Pregão Presencial nº 006/2017**, referente ao(s) lote(s): \_\_\_\_\_ **constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

3.2 - No preço já estão incluídos os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com o fornecimento dos equipamentos e todas as despesas necessárias à perfeita entrega do objeto licitado, inclusive assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus algum para a CMVIVA.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos equipamentos fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Art. 29 da Lei nº 8.666/93. Estes documentos depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação.

4.2. O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

4.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.4. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5. Os pagamentos serão realizados através de boletos bancários ou transferência para conta corrente da CONTRATADA.

4.6. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Contratante, a saber:

|                |                       |  |
|----------------|-----------------------|--|
| <b>Órgão</b>   | <b>100</b>            | <b>Câmara Municipal de Vila Valério</b>      |
| <b>Unidade</b> | <b>100</b>            | <b>Gabinete do Presidente</b>                |
|                | 100100.0103100022.001 | Manutenção da Câmara Municipal               |
|                | 44905200000           | Equipamento e Material Permanente – Ficha 14 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1 - O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento de Compras, observadas as condições previstas no edital e no Termo de Referência do **Pregão Presencial N.º 006/2017**, podendo ser prorrogado somente por motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS EXCEÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - Os Serviços Técnicos de Manutenção Corretiva não incluem reparos de danos, consertos e substituições de peças causados por:

- a) falta de fornecimento ou falha do Contratante em providenciar corrente elétrica adequada;
- b) uso do equipamento para fim diverso daquele para o qual tenha sido projetado;
- c) acidentes, desastres, incêndio, ação da água, vento ou raio, transporte, negligência, imperícia, mau uso do equipamento por parte do Contratante, seus servidores, operadores, prepostos ou terceiros.

7.2 - Os serviços de manutenção não incluem, igualmente, os itens abaixo:

- a) Serviços elétricos externos ao equipamento;
- b) Manutenção de acessórios pertencentes à máquina, não abrangidos por este Edital;
- c) Recondicionamentos, pinturas, modificações nas especificações, instalação de acessórios, pertencentes aos equipamentos ou a outros dispositivos;
- d) Fornecimento de suprimentos, peças, acessórios e outros materiais de uso ou de consumo da Contratante;
- e) Serviços impraticáveis para os técnicos da Contratada em virtude de alterações introduzidas no equipamento, do emprego ou uso de ligações, aparelhos ou dispositivos suplementares pela proponente.

7.3 - Se a Contratante solicitar que a manutenção corretiva seja realizada pela Contratada fora do período de disponibilidade, tal serviço será prestado na medida do possível pela Contratada, nas condições por esta estabelecida na ocasião da solicitação.

7.3.1 - Entendem-se como fora do período de disponibilidade os serviços de manutenção executados no período compreendido entre 18:01 e 07:59 horas do dia seguinte, bem como das 00:00 às 24:00 horas aos sábados, domingos e feriados.

7.3.2 - Obriga-se desde já a Contratada em fornecer o nº de telefone e pessoa para contato, quando necessário atendimento técnico de emergência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Compra; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

d) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Compra, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

8.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

8.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da entrega dos equipamentos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

- V. A paralisação da entrega dos equipamentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A sub-contratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e estrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 9.2;
- II. Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Entregar o(s) Equipamento(s), na(s) quantidade(s) e prazo solicitados pela CMVIVA, que deverão ser novos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, configurado conforme especificação do Edital e da Proposta.

10.2 - Entregar os equipamentos solicitados na Sede da CMVIVA.

10.3 - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

- 10.4 - Especificar a marca, a garantia e demais referências que bem indiquem os itens licitados.
- 10.5 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos equipamentos.
- 10.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a equipamentos ou pessoas causados pela Contratada, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros.
- 10.7 - Apresentar Garantia mínima de 12 (doze) meses integral para partes, peças, mão-de-obra, deslocamento e instalação. No período de garantia, a Contratada será a única responsável pela manutenção do(s) equipamento(s), incluindo manutenção corretiva e manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional à CMVIVA. Não estarão cobertos pela garantia defeitos causados por uso indevido (utilização do equipamento para um fim ao qual o equipamento não foi destinado), mau uso (quedas, derramamento de líquidos não previstos pelo fabricante e outras ações em desacordo com a utilização normal do equipamento, segundo o manual do fabricante) e intempéries da natureza (raios, enchente, etc.).
- 10.7.1 - A Manutenção Corretiva será realizada pela Contratada, mediante solicitação da Contratante, por e-mail, quando por esta avisada de que os equipamentos adquiridos pela Contratante encontram-se inoperantes ou apresentam defeitos, devendo este atendimento iniciar-se em até 01 (um) dia útil a contar do recebimento da solicitação e solucionado em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a partir da hora em que ele foi relatado.
- 10.7.2 - Caso o problema não seja solucionado neste prazo, a Contratada deverá disponibilizar um equipamento, com características iguais ou superiores ao fornecido, pelo período em que o equipamento original estiver em manutenção, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
- 10.8 - A contratada deverá garantir o fornecimento de peças no prazo máximo de setenta e duas horas após realizado o diagnóstico da falha, durante a garantia.
- 10.9 - Todas as modificações e notas técnicas de fábrica, posteriores à venda do equipamento, deverão ser transmitidas ao Departamento de Compras da CMVIVA para fins de atualização.
- 10.10 - A Contratada deverá ter infraestrutura própria para a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva (dos equipamentos), ou através de assistente autorizado durante o período de garantia, com localização no Estado do Espírito Santo.
- 10.11 - A fim de manter os equipamentos objeto deste Contrato em boas condições de funcionamento, ou restabelecê-los a tais condições, a Contratada executará serviços de manutenção no chamado "período de disponibilidade", compreendido das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos locais onde os equipamentos se acharem e permanecerem instalados, quando houver necessidade, no período de garantia.
- 10.12 - Os serviços de manutenção somente poderão ser executados pelos técnicos credenciados da Contratada;
- 10.13 - Obriga-se a Contratada, mediante solicitação da Contratante, a orçar previamente eventual execução de serviços executados constantes no rol do objeto deste Contrato;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

10.14 - Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - Facilitar o acesso da Contratada para efetuar a entrega.

11.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação do funcionamento dos equipamentos, além de toda a documentação exigida.

11.3 – Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

11.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos equipamentos, pagando à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Contrato.

11.5 - Atestar e receber os equipamentos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento.

11.6 - Utilizar adequadamente os equipamentos, para o fim a que tenham sido projetados.

11.7 - Facultar à Contratada amplo e livre acesso ao (s) equipamento (s) para prestação dos serviços de manutenção, durante o período de garantia.

11.8 - Solicitar aos técnicos da Contratada a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplica-se à execução deste termo Contratual, a Lei nº. 10.520/02 e aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos equipamentos, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da lei no 4.320/64.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 – O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e expirar-se-á ao término do período de garantia dos equipamentos e materiais permanentes (doze meses).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7803/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme. Declaram, ambas as partes, aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vila Valério - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**Presidente: ADILSON GELTNER**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA XXXXXX**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_